

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta/RS

Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social necessita de apoio técnico especializado para qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando a crescente complexidade das demandas relacionadas à gestão dos recursos federais e estaduais, execução dos serviços socioassistenciais, gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, prestação de contas e cumprimento das normativas vigentes.

A contratação visa garantir suporte técnico contínuo à equipe da Secretaria, CRAS, gestão do Cadastro Único e Conselho Municipal de Assistência Social, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança na aplicação dos recursos públicos e aprimoramento dos serviços ofertados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ronda Alta ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído, contudo a presente contratação decorre de necessidade administrativa devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, sendo indispensável para a manutenção e qualificação dos serviços públicos prestados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza predominantemente técnica especializada, envolvendo consultoria, assessoria e apoio operacional na área da assistência social.

A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Assessoria e consultoria técnica à Gestão Municipal do SUAS;
- Orientação sobre execução e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Apoio na utilização dos sistemas BB Ágil e Agiliza SUAS;
- Capacitação e orientação técnica aos servidores;
- Apoio na elaboração de planos de ação e execução dos recursos dos programas federais e estaduais;
- Assessoria na execução dos serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- Orientação sobre financiamento e cofinanciamento do SUAS;

- Apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Assessoria à Vigilância Socioassistencial;
- Apoio técnico à Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Orientação sobre utilização dos sistemas Portal do Cadastro Único, SIBEC, SIGPBF, SICON, E-Gestor, CECAD, DataPrev, Vis Data e RI Social;
- Orientação nos procedimentos de averiguação e atualização cadastral;
- Apoio na promoção de ações intersetoriais relacionadas ao Programa Bolsa Família.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma presencial e remota, compreendendo carga horária mínima de 8 horas mensais presenciais, além de suporte remoto semanal conforme demanda da Secretaria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico-operacional ao SUAS, CRAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	Mês	06

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Verifica-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área da assistência social, abrangendo a gestão do SUAS, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, prestação de contas e acompanhamento dos serviços socioassistenciais.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, considerando a complexidade das demandas e a necessidade de suporte técnico contínuo à equipe.

Para definição do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido após a realização de pesquisa de preços, mediante solicitação de propostas a empresas especializadas na prestação dos serviços pretendidos, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente.

O levantamento de preços servirá de base para verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Dessa forma o ETP fica adequado à fase inicial do processo, antes da pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar consultoria, assessoria e apoio técnico-operacional à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, abrangendo a gestão do SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social, CRAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

A contratação proporcionará suporte técnico permanente, capacitação da equipe, aprimoramento da gestão dos recursos públicos e fortalecimento dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se mostra tecnicamente viável, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, exigindo atuação coordenada de uma única empresa especializada para garantir uniformidade das orientações técnicas, eficiência na execução das atividades e adequada fiscalização contratual.

A divisão do objeto poderia comprometer a qualidade dos serviços e gerar dificuldades de gerenciamento e controle.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Qualificar a gestão municipal da assistência social;
- Aprimorar a execução dos serviços socioassistenciais;
- Garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Melhorar os índices de gestão do SUAS e do Cadastro Único;
- Capacitar continuamente os servidores envolvidos;
- Reduzir riscos de inconsistências em prestações de contas e procedimentos administrativos;
- Fortalecer o atendimento à população usuária dos serviços da assistência social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequações estruturais ou aquisição de equipamentos para execução do objeto.

A Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social deverá indicar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, sendo a contratação autônoma e suficiente para atender a demanda apresentada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identifica-se a inexistência de impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de natureza intelectual e consultiva.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico-operacional à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social mostra-se viável, necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal da assistência social e para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Ronda Alta/RS, 19 de junho de 2026.

**Secretaria Municipal de Assistência
e Integração Social**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 921A-8FF5-0ACE-7331

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISIANE MARIA ANZILIERO (CPF 011.XXX.XXX-90) em 24/06/2026 11:13:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/921A-8FF5-0ACE-7331>